

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 229 Fone 45 3288 1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(PODER LEGISLATIVO)

Exercício de 2025

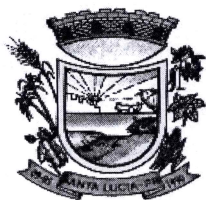
1. Normatização

O Controle Interno do Poder Legislativo deste Município, como forma de suplementar a Carta Republicana (art.74) e Lei Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 (art. 59). A implantação/Adequação do Sistema de Controle Interno do Município de Santa Lúcia, deu-se no exercício de 2009, através da Lei Municipal nº 340/2009, de 18 de dezembro de 2009, em substituição às Leis Municipais, 270/2007 e 290/2008.

Atualmente, considerando as peculiaridades desta Câmara, ou seja, por se tratar de um município pequeno (poucos servidores, e pouca verba); e, em respeito às limitações constitucionais dos gastos públicos, aliado com os princípios da eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, atualmente é exercido pelos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de Santa Lúcia – PR.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Fernando Isedério Tortelli	CPF: 093.355.569-55
Período de responsabilidade: 01/01/2022 à 16/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (x) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	
2.º CONTROLADOR	
Nome: Sandra Mara Dalek	CPF: 050.070.439-23
Período de responsabilidade: 17/03/2025 à 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 229 Fone 45 3288 1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio/Técnico ☐ Superior ☒ Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ☒ Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ☐ Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

A Controladoria Interna deste Poder Legislativo é exercida unicamente pelos servidores ocupantes de cargo efetivo do Município de Santa Lúcia – PR;

- **Sr. Fernando Isederio Tortelli** (Agente Administrativo), conforme relacionado no quadro do item 2, na função designada de Chefe do Controle Interno, nomeado pela Portaria 03/2017 de 04 de janeiro de 2017 até a data de 16 de março de 2025.

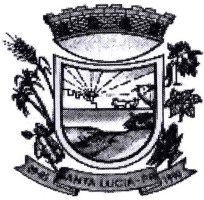
- **Sra. Sandra Mara Dalek**, designada como Coordenador do Controle Interno do Município, designada como CONTROLADOR INTERNO, para prestar serviços na UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município, através da Portaria nº. 045/2025, de 17 de março de 2025, revogando a Portaria nº 003/2017.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

O Controle Interno desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

Em comentário resumido dos trabalhos realizados pela Controladoria Interna deste Poder Legislativo no exercício de 2025, resta apontar que, foram analisadas todas as demonstrações contábeis, o cumprimento das metas de programação orçamentária e financeira; a legalidade dos atos administrativos, inclusive nas execuções de despesas; e acompanhando os limites de gastos com pessoal.

No decorrer do exercício financeiro de 2025 não foram realizadas auditorias. Resta apontar que todas as prerrogativas para o exercício da função foram respeitadas, no que tange ao acesso de todos os documentos e independência, informações sobre os envios das Remessas Mensais do SIM/AM, estando passivelmente de acordo com a Agenda de Obrigações desta Egrégia Corte. Foram



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

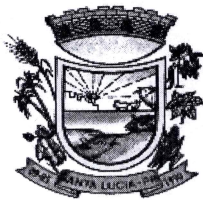
CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 229 Fone 45 3288 1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ainda realizadas, reuniões mensais nos setores da Câmara Municipal, de formas a orientar, havendo ainda o exame e verificações de documentos, etc.

Visando o atendimento das normas legais, e sua atuação independente vem contribuindo para que o Poder Legislativo Municipal alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Esta Controladoria procurou desenvolver as suas atividades da seguinte forma, conforme segue quadro abaixo:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro/2025	Licitação	Visita no Setor de Licitação, onde foram verificados por amostragem os procedimentos licitatórios do mês de janeiro.	Visita In loco	100%	Regular
02	Fevereiro/2025	Frotas	Em virtude do Poder Legislativo possuir apenas um Veículo, houve vistorias sobre o estado de conservação e uso do mesmo.	Visita In loco	100%	Regular
03	Março/2025	Licitação	Visita no Setor de Licitação, onde foram verificados por amostragem os procedimentos licitatórios do mês de março.	Visita In loco	100%	Regular
04	Abril/2025	Licitação	Visita no Setor de Licitação, onde foram verificados por amostragem os procedimentos licitatórios do mês de abril.	Visita In loco	100%	Regular
05	Junho/2025	Setor de Patrimônio	Verificação junto ao setor de patrimônio, com	Visita in loco	100%	Regular



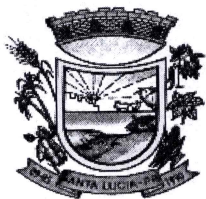
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 229 Fone 45 3288 1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

			relação aos bens do Poder Legislativo.			
		Licitação	Visita no Setor de Licitação, onde foram verificados por amostragem os procedimentos licitatórios do mês de junho.	Visita In loco	100%	Regular
06	Julho/2025	Setor de Contabilidade e	Verificação no setor de Contabilidade, referente à execução orçamentaria do poder legislativo.	Visita In loco	100%	Regular
07	Agosto/2025	Licitação	Visita no Setor de Licitação, onde foram verificados por amostragem os procedimentos licitatórios do mês de agosto.	Visita In loco	100%	Regular
08	Outubro/2025	Licitação	Visita no Setor de Licitação, onde foram verificados por amostragem os procedimentos licitatórios do mês de outubro.	Visita In loco	100%	Regular
09	Dezembro/2025	Setor de Contabilidade e	Verificação no setor de Contabilidade por amostragem evidenciando os saldos contábeis e bancários, e a devida contabilização do saldo residual no fundo de reserva do Poder Legislativo.	Visita In Loco	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 229 Fone 45 3288 1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em análise resumida dos trabalhos realizados por esta Controladoria Interna no exercício de 2025, resta apontar que: foram analisadas todas as demonstrações contábeis, o cumprimento das metas de programação orçamentária e financeira; a legalidade dos atos administrativos, inclusive nas execuções de despesas; e supervisionado os limites de gastos com pessoal.

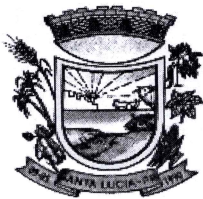
Embora no exercício financeiro de 2025 não foram realizadas auditorias. É importante apontar que todas as prerrogativas para o exercício das funções foram executadas, no que tange ao acesso de todos os documentos e relatórios, informações sobre os envios das Remessas Mensais do SIM/AM, estando passivelmente de acordo com a Agenda de Obrigações desta Egrégia Corte.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos (máximo 6% RCL)	Regular (3,17%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7 %)	Regular (5,95%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (48,07%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 229 Fone 45 3288 1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Em análise do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, no exercício 2025, houve o devido cumprimento dentro da legislação vigente.

Ademais, conforme declarado pela equipe contábil constatou-se que:

A Câmara municipal cumpriu a Agenda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal.

O controle adotado para compras e serviços são através de requisições da secretaria da Câmara dirigidas ao Sr. Presidente para análise e decisão, sendo as notas fiscais conferidas e atestadas;

Observa-se que a utilização das dotações orçamentárias foram corretamente utilizadas, atendendo devidamente os dispositivos da programação financeira do exercício de 2025.

Por Fim justifica-se que esta controlaria procurou desenvolver os trabalhos da melhor forma possível com maior lisura possível desempenhar nosso trabalho. Quanto ao Relatório “6” nenhuma Constatação que ensejasse uma irregularidade.

7. Demais ações desenvolvidas

Não houve no transcorrer do exercício de 2025 novos procedimentos de fiscalização recebidos por esta controladoria por meio dos canais de comunicação com o Tribunal.

PARECER DO CONTROLE INTERNO
– AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

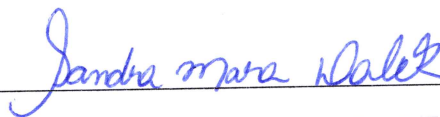
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santa Lúcia-PR, 23 de março de 2026



FERNANDO ISEDERIO TORTELLI

Controle Interno



SANDRA MARA DALEK

Controle Interno